



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.01

O **Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização do Sr. Secretário da Juventude e do Esporte, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **contratação de serviços de provimento de acesso e conexão à rede mundial de computadores (internet)**, incluindo instalação junto a Secretaria da Juventude e do Esporte do município de Uruburetama.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:
omissis...*

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: *“para compras e serviços comuns”:*

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), valor este, que se enquadra no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 23, inciso II, alínea “a”, atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação para a prestação de serviços de provedor de acesso à internet visa atender as necessidades de telecomunicações, para que esta secretaria possa estar interligada, usufruindo dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos seus procedimentos Administrativos. Em face disso, sugere-se a



contratação de empresa especializada no referido serviço e que disponibilize a essa entidade a utilização ao acesso e conexão em link dedicado TCP/IP para o acesso à rede mundial de computadores (internet), junto a esta Unidade Administrativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

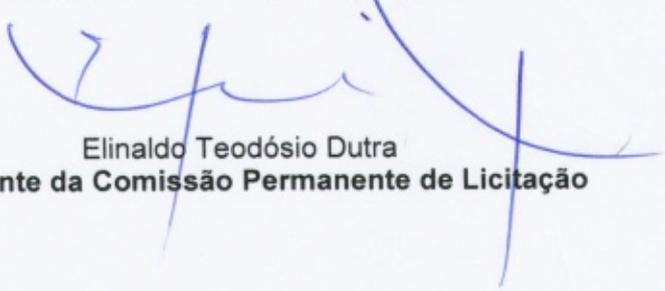
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a contratação de serviços de provimento de acesso e conexão à rede mundial de computadores (internet), incluindo instalação, junto a Secretaria da Juventude e do Esporte do município de Uruburetama. A razão da opção em se contratar a empresa **PLIG TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.412/0001-95, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

MAPA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESAS	UND	QTDE	VALORES APRESENTADOS	
				MENSAL	TOTAL
1	PLIG TELECOM LTDA	Mês	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
2	CYBER INFO	Mês	12	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
3	CWB DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

- LICITANTE VENCEDOR: PLIG TELECOM LTDA – CNPJ Nº: 06.043.412/0001-95.
- VALOR GLOBAL VENCEDOR: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Uruburetama – CE, 18 de janeiro de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação